



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 44 DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

**DISPÕE SOBRE EMENDA AO  
PARÁGRAFO 2º DO ART. 57 DA  
LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte,

**EMENDA A LEI ORGÂNICA:**

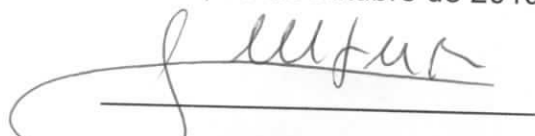
**Art. 1º** - Fica alterada a redação do parágrafo 2º do Art. 57 da Lei Orgânica Municipal que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 57...

“§ 2º - O número de vereadores que compõe a Câmara Municipal de Itaboraí fica fixado em 11 membros, conforme determina o artigo 29, inciso IV da Constituição Federal”.

**Art. 2º** - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 08 de outubro de 2019.

  
SANDRO CONSTRUFORTE  
Presidente

  
PAULO NEY

1º Vice-Presidente

  
BIL

2º Vice-Presidente

  
PAULO ALVES  
3º Vice-Presidente

  
RENATO GARCIA  
1º Secretário

  
MARCELO LOPES  
2º Secretário